



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
PROCESSO Nº 438563, DE 03/11/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, através da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 1.064, de 06 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – neste Município, para fins de **CRENCIAMENTO** de interessados em explorar espaço físico de bem público municipal para implantação da “Rua 24 Horas”, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 64, inc. XVIII.

Todas as informações sobre a presente Chamada Pública, assim como o respectivo edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Venécia/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, ou através do telefone (27) 3752-9004 ou pelo endereço eletrônico: licitacaonv@hotmail.com ou, ainda, através do site www.novavenecia.es.gov.br, tudo em conformidade com o § 1º, do art. 21 da Lei 8.666/93.

O recebimento dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” dar-se-á no endereço acima, das **08:00 às 08:30 horas**, do dia **18 de março de 2015**, iniciando-se a abertura dos envelopes às **08:30 horas** do mesmo dia.

I – OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é o credenciamento de empresa(s) especializada(s) ou pessoa física atuante no ramo, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, com fulcro no inc. XVIII, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, para exploração de 08 (oito) quiosques na área denominada por “Rua 24 Horas” no ramo **EXCLUSIVO** de bar, restaurante e/ou lanchonete, cumprindo aos vencedores do certame concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, segundo o projeto básico especificado no Anexo I, deste Edital.

Para a hipótese de participação de **pessoa jurídica**, na forma do art. 47 c/c art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, este procedimento licitatório sob a modalidade de credenciamento destina-se a microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Nova Venécia/ES, observado a restrição contida no art. 49 do mesmo Diploma Legal.

II – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

II.a - Somente poderão participar desta Chamada Pública interessados que comprovem residência no Município de Nova Venécia/ES. Comprovação essa que será através:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Se **pessoa física**, através de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Se **pessoa jurídica**, através do Cartão de CNPJ ou Contrato Social.

II.b - As **peças jurídicas** interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em **original** ou por **cópia autenticada em tabelionato**:

1. Enquadramento na forma da Lei Complementar nº 123/2006 através de Certidão emitida pela Junta Comercial;
2. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de regularidade de tributos e contribuições **Federal**, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda (Certidão Conjunta), **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante proponente, através de certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;
5. Certidão negativa de débito com o INSS;
6. Certidão negativa de débito com o FGTS;
7. Alvará de licença e localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), emitida pelo TST;
9. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

II.c - As **peças físicas** interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em **original** ou por **cópia autenticada em tabelionato**:

1. Documento de Identidade com foto;
2. CPF;
3. Prova de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
6. Quitação com a obrigação militar (masculino);
7. Comprovante de residência.

O **envelope** contendo os documentos acima relacionados deverá estar lacrado e rubricado no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME OU RAZÃO SOCIAL):
CNPJ/CPF Nº:
ENDEREÇO:
TEL. OU CEL.:

III – DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA:

Considerar-se-á como representante **credenciado** do interessado pessoa capaz designada, mediante carta credencial (modelo constante no anexo III), procuração ou documento equivalente com firma reconhecida em cartório, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de documentação.

Para representar a pessoa física ou jurídica interessada na sessão, o representante ou procurador deverá apresentar no envelope cópia autenticada do seu documento de identificação civil (RG, carteira de registro profissional, etc.).

IV – DO JULGAMENTO:

O julgamento da presente Chamada Pública será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se o disposto na legislação pertinente bem como as condições previstas neste edital.

O critério de julgamento será por **SORTEIO** dentre os interessados no credenciamento que estiverem devidamente credenciados. Sendo que o primeiro sorteado escolherá qual quiosque lhe convém e, assim, sucessivamente entre os demais credenciados.

V – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

É vedado o credenciamento de empresas ou pessoas físicas cujos profissionais/proprietários/representantes legais pertençam ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução do Termo de Credenciamento (anexo II) e cumprimento das cláusulas condicionantes, assim como a prestação dos serviços pelo(s) credenciado(s), podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação ou execução do Termo de Credenciamento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O credenciamento configurará uma relação contratual de permissão de uso de bem público imóvel.

VI – DA CONTRAPARTIDA:

A(s) credenciada(s), em contrapartida, deverá(ão) concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, segundo Projeto Básico e Memorial Descritivo (Anexo I), parte integrante deste Edital, assim como a constituição de condomínio junto com os demais permissionários para manutenção da localidade pública, sendo todos os permissionários – proporcionalmente – responsáveis pela limpeza diária e conservação permanente da “Rua 24 horas”.

A conclusão das obras pelos permissionários em seu respectivo quiosque objeto de permissão de uso não gerará qualquer direito a retenção por benfeitorias, sejam elas úteis ou necessárias.

O prazo de início das obras pelos permissionários é de até **15 (quinze) dias** após assinatura do Termo de Permissão de Uso e deverão ser concluídas impreterivelmente, salvo a ocorrência de justo motivo, em até **90 (noventa) dias** após o seu início.

O prazo de vigência da permissão de uso será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo, prorrogável por idêntico período caso haja expresso interesse da Administração e estejam sendo rigorosamente cumpridas as exigências de contrapartida, devidamente atestadas nos autos.

VII – ENCARGOS DA(S) PERMISSÃO(S):

É de responsabilidade exclusiva e integral do(s) PERMISSÃO(S), a utilização de pessoal para execução do objeto do credenciamento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município, bem como pela limpeza, conservação e ordem do espaço físico do local.

VIII – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE E ATENDIMENTO:

Os horários e dias de funcionamentos do quiosque deverão obedecer à legislação desta Prefeitura, podendo ser pleiteado pelos comerciantes vencedores, caso haja unanimidade, a alteração de horário de funcionamento segundo a assiduidade dos frequentadores da “Rua 24 horas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX – FORMALIZAÇÃO:

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os critérios referentes ao objeto da Chamada Pública não onerarão o Orçamento Municipal do corrente exercício.

XI – DA FISCALIZAÇÃO:

A Contratante fiscalizará a execução do objeto através da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

XII – DO FORO:

Fica eleito, desde já o foro deste município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro Termo de Credenciamento, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

XIII – OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os prazos de impugnação do Edital e as penalidades a serem impostas pela inexecução parcial ou total da permissão de uso são os descritos na Lei nº 8.666/93.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Anexo II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Anexo III – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

Nova Venécia, 27 de fevereiro de 2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo de CHAMADA PÚBLICA, visando o **CREDENCIAMENTO** de empresa(s) especializada(s) ou pessoa física atuante no ramo, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, com fulcro no inc. XVIII, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, para exploração de 08 (oito) quiosques na área denominada por “Rua 24 Horas” no ramo **EXCLUSIVO** de bar, restaurante e/ou lanchonete, cumprindo aos vencedores do certame concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, segundo o projeto básico especificado no Anexo I, deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fundamenta-se a presente chamada pública no intuito de criar um ambiente de interação social especializado no ramo exclusivo de bares, restaurantes e/ou lanchonete.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Chamada Pública é regida pela Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas demais alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os critérios referentes ao objeto da Chamada Pública não onerarão o Orçamento Municipal do corrente exercício.

5. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar da Chamada Pública interessados que comprovem residência no Município de Nova Venécia/ES. Comprovação essa que será através:

- Se **pessoa física**, através de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Se **pessoa jurídica**, através do Cartão de CNPJ ou Contrato Social.

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato:

- Enquadramento na forma da Lei Complementar nº 123/2006 através de Certidão emitida pela Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade de tributos e contribuições **Federal**, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda (Certidão Conjunta), **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante proponente, através de certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;
- Certidão negativa de débito com o INSS;
- Certidão negativa de débito com o FGTS;
- Alvará de licença e localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), emitida pelo TST;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.3. As pessoas físicas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato:

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Prova de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado, na forma da lei;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Comprovante de residência.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento da Chamada Pública será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se o disposto na legislação pertinente bem como as condições previstas neste termo de referência e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O critério de julgamento será por **SORTEIO** dentre os interessados no credenciamento que estiverem devidamente credenciados. Sendo que o primeiro sorteado escolherá qual quiosque lhe convém e, assim, sucessivamente entre os demais credenciados.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. É vedado o credenciamento de empresas ou pessoas físicas cujos profissionais/proprietários/representantes legais pertençam ao quadro permanente do Município (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 9º, III).

7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução do contrato e cumprimento das cláusulas condicionantes, assim como a prestação dos serviços pelo(s) credenciado(s), podendo proceder o desc credenciamento, em casos de má prestação ou execução do contrato administrativo, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de permissão de uso de bem público imóvel.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. A(s) credenciada(s), em contrapartida, deverá(ão) concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, segundo Projeto Básico (Anexo I-A) e Memorial Descritivo (Anexo I-B), parte integrante deste Termo de Referência, assim como a constituição de condomínio junto com os demais permissionários para manutenção da localidade pública, sendo todos os permissionários – proporcionalmente – responsáveis pela limpeza diária e conservação permanente da “Rua 24 horas”.

8.2. A conclusão das obras pelos permissionários em seu respectivo quiosque objeto de permissão de uso não gerará qualquer direito a retenção por benfeitorias, sejam elas úteis ou necessárias.

8.3. O prazo de início das obras pelos permissionários é de até **15 (quinze) dias** após assinatura do Termo de Permissão de Uso e deverão ser concluídas impreterivelmente, salvo a ocorrência de justo motivo, em até **90 (noventa) dias** após o seu início.

8.4. O prazo de vigência da permissão de uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo, prorrogável por idêntico período caso haja expresso interesse da Administração e estejam sendo rigorosamente cumpridas as exigências de contrapartida, devidamente atestadas nos autos.

9. ENCARGOS DO(S) PERMISSÃOÁRIO(S)

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do(s) PERMISSÃOÁRIO(S), a utilização de pessoal para execução do objeto do credenciamento, incluídos encargos trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município, bem como pela limpeza, conservação e ordem do espaço físico do local.

10. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES E ATENDIMENTO

10.1. Os horários e dias de funcionamentos dos quiosques deverão obedecer à legislação desta Prefeitura, podendo ser pleiteado pelos comerciantes vencedores, caso haja unanimidade, a alteração de horário de funcionamento segundo a assiduidade dos frequentadores da “Rua 24 horas”.

11. FORMALIZAÇÃO

11.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Contratante fiscalizará a execução do objeto através da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município.

12.2. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

13. ANEXOS

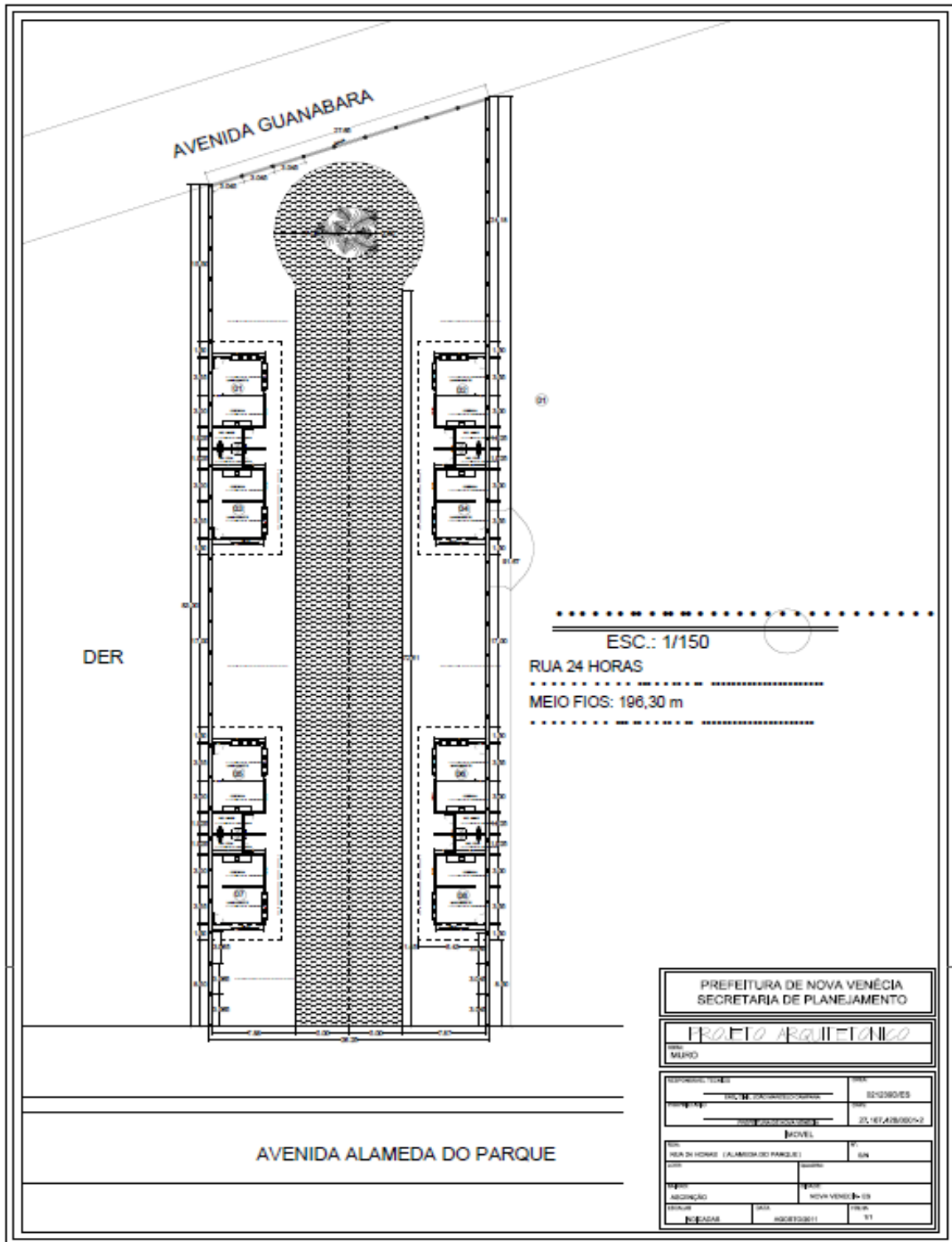
Anexo I-A – PROJETO BÁSICO.

Anexo I-B – MEMORIAL DESCRITIVO.



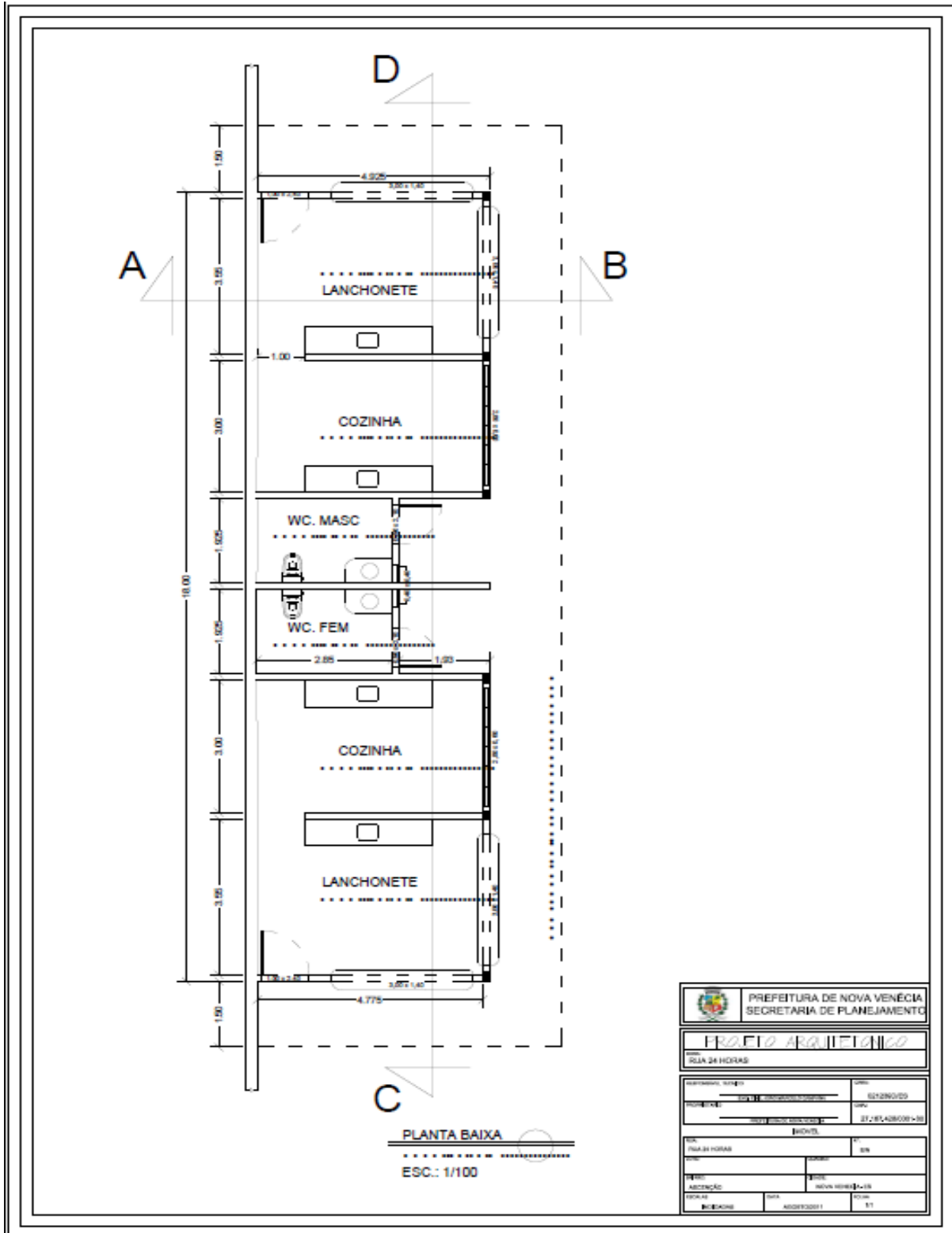
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I-A
PROJETO BÁSICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



		PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
SALA 24 HORAS			
AUTORIZADO POR:		DATA:	
PROJETADE:		02/28/2023	
PROJETO ARQUITETÔNICO:		LAYOUT:	
		27.814.8009-38	
MUNICÍPIO:			
SALA 24 HORAS		SIN	
MUNICÍPIO:		NOVA VENÉCIA-ES	
ABSCISSA:		LAYOUT:	
LAYOUT:		LAYOUT:	
LAYOUT:		LAYOUT:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto: 2ª ETAPA DE ACABAMENTO REFERENTE À (01) UM QUIOSQUE NA RUA 24 HORAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Areia grossa lavada	m³	20,00
2	Brita 01	kg	10000,00
3	Cimento CP III	sc	50
4	Piso Cerâmico classe PEI III (cor clara)	m²	108,00
5	Argamassa (saco 20 Kg)	sc	27,00
6	Rejunte (pacote de 2 Kg)	pt	15
7	Pintura PVA cor branco gelo (lata 18 Kg)	lt	2,00
8	Massa PVA (lata 18 Kg)	lt	1,00
9	Tinta esmalte sintético cor branco gelo (lata 3,6 Kg)	lt	2,00
10	Água raz (lata de 5 L)	lt	1,00
11	Tiner (lata 5 L)	lt	1,00
12	Rolo de espuma 30 cm	unid	2
13	Rolo de espuma 15 cm	unid	2
14	Pincel 2"	unid	2
15	Gesso (saco 40 kg)	sc	12
16	Poste de concreto padrão duplo bifásico	unid	1
17	Caixa de passagem 4" x 4", com tampa parafusada	unid	1
18	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 3 divisões modulares, sem barramento	unid	1
19	Disjuntor unipolar 50 A - Norma DIN	unid	1
20	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	unid	2
21	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	unid	2
22	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	unid	1
23	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	unid	1
24	Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	unid	24
25	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²	m	250,00
26	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²	m	100,00
27	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²	m	200,00
28	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²	m	150,00
29	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	unid	2
30	Plafonier com globo leitoso e lâmpada incandescente de 60W	unid	1
31	Plafonier com globo leitoso e lâmpada incandescente de 100W	unid	4
32	Banca de granito para pia com 2,70x0,60x0,03 inclusive roda banca e cuba em aço inox nº 2 com válvula americana	unid	2
33	Balcão em granito com 3,00x0,40x0,03 com face polida dos 4 lados (16 unidades)	m²	2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	Cantoneira em ferro abas iguais de 1/2" x 1/4" para suporte de banca de granito com 50cm de comprimento, inclusive chumbador	unid	4
35	Tubo PVC 20mm (vara de 6m)	vr	7
36	Tubo PVC 25mm (vara de 6m)	vr	4
37	Tubo PVC 50mm (vara de 6m)	vr	2
38	Joelho PVC soldavel 45° 20mm	unid	12
39	Joelho PVC soldavel 45° 25mm	unid	16
40	Joelho PVC soldavel 90° 25mm	unid	16
41	Joelho PVC soldavel 90° 20mm	unid	12
42	Joelho PVC soldavel 90° 50mm	unid	8
43	Te PVC soldavel 90° 25mm	unid	24
44	Te PVC soldavel 90° 50mm	unid	8
45	Mangote de 40cm	pc	32
46	Registro gaveta 25mm	unid	24
47	Registro gaveta 50mm	unid	8
48	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa e rosca para registro 25mm x 3/4"	unid	24
49	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa e rosca para registro 50mm x 1 1/2"	unid	1
50	Adaptador PVC soldavel com flanges e anel de vedação para caixa d'água 20mm x 1/2"	unid	1
51	Adaptador PVC soldavel com flanges e anel de vedação para caixa d'água 25mm x 3/4"	unid	2
52	Adaptador PVC soldavel com flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm x 1 1/2"	unid	1
53	Luva PVC soldavel para água fria predial 20mm	unid	21
54	Torneira de boia real 1/2" com balão plástico	unid	1
55	Lavatório louça branca medindo 45 x 55cm ou equivalente - padrão médio	unid	1
56	Parafuso em metal cromado com bucha para fixação de lavatório e vaso sanitário	unid	6
57	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio	unid	1
58	Anel de vedação para vaso sanitário	unid	1
59	Torneira de banca para lavatório de 3/4"	unid	1
60	Torneira de banca para pia de 3/4"	unid	2
61	Caixa d'água de fibra 1000l	unid	1
62	Registro ou válvula globo angular de latão, 45 graus, D = 2 1/2", para hidrantes em instalação	unid	1
63	Hidrometro 2,0M3/H	unid	1
64	União PVC soldavel para água fria predial 20mm	unid	4
65	Tubo PVC serie normal - esgoto predial DN 100mm - NBR 5688 (vara com 6m)	vr	27
66	Tubo PVC serie normal - esgoto predial DN 50mm - NBR 5688 (vara com 6m)	vr	6
68	Curva PVC 90G curta PVC para esgoto predial DN 100mm	unid	4
69	Curva PVC 45G curta PVC para esgoto predial DN 100mm	unid	4
70	Válvula em plástico branco 1" s/ unho (para pia, tanque ou lavat. sem ladrão)	unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

71	Sifão flexível para pia e lavatório ¾" x 1 ½"	unid	2
72	Joelho PVC soldavel 90G para água fria predial 50mm	unid	8
73	Curva PVC 90G curta PVC para esgoto predial DN 50mm	unid	20
74	Junção simples PVC para esgoto predial DN 100 x 50mm	unid	1
75	Caixa sifonada de PVC, 150 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - NB 5688	unid	2
76	Caixa inspeção concreto pre moldado circular com tampa D = 60cm H = 60cm	unid	1
77	Caixa gordura simples concreto pre moldado circular com tampa D = 40cm	unid	1
78	Adesivo PVC frasco com 850g	lt	1,00
79	Fita veda rosca em rolos 18mm x 50m	unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I-B
MEMORIAL DESCRITIVO

RUA 24 HORAS

I – MEMORIAL

Construção da 2ª etapa dos Quiosques da Rua 24 Horas.

01 – INSTALAÇÃO

A denominação genérica instalação hidráulica/sanitária compreende:

- Águas frias;
- Esgotos sanitários;
- Águas pluviais;
- Aparelhos e equipamentos.

Serão obedecidas rigorosamente às indicações e dimensões do projeto;

Para a execução dos serviços serão utilizados materiais de 1ª qualidade, garantindo o bom funcionamento e durabilidade das instalações;

Deverão ser rígido, soldável marca tigre ou Brasilit, as tubulações de água fria, inclusive as conexões;

Os ramais de alimentação deverão ter registro de gavetas a fim de isolar os aparelhos para eventuais reparos;

Deverão ser usadas união para facilitar a qualquer tempo a desmontagem das tubulações;

Durante a construção, as extremidades livres das canalizações deverão ser vedadas, a fim de evitar possíveis obstruções;

As passagens das tubulações em lajes e vigas deverão ser feitas previamente à fundição do concreto;

As travessias das paredes dos reservatórios de concreto, ou das caixas d'água, serão feitas empregando-se sempre flanges de PVC.

As tubulações de água devem satisfazer as provas de pressão, conforme são indicadas na NB – 93;

Todas as tubulações de esgoto deverão correr sobre lastro de concretos, rigorosamente nivelados;

Todas as tubulações de esgoto devem satisfazer as provas de pressão, conforme estão indicados na NB – 19;

Verificar cuidadosamente o estado de cada aparelho antes de sua colocação, não permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado;

O piso sob os lavatórios terá caimento no sentido contrário ao da parede onde eles foram instalados;

As bacias não poderão ser assentadas com argamassa, devem ser utilizados os acessórios de fixação fornecidos pelos fabricantes.

As peças de embutir coincidirão sempre com um revestimento cerâmico certo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os metais sanitários não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As bitolas serão correspondentes a cada caso;
Todos os materiais de louça serão da marca celite, deca ou similar;
Os assentos serão de luxo da cipla ou similar;
Todas as tubulações e conexões hidráulica, chuveiro, caixa e ralos sifonada serão da marca tigre ou similar;
Todos os registros, torneiras e ducha higiênica serão da marca fabrimar, firenze ou similar;
As caixas de inspeção e de gordura serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, rebocadas internamente com tampa de vedação em concreto e completas, nas dimensões 60x60x60 cm e 80x80x80 cm consecutivas ;
Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do projeto hidro-sanitário específico.

02 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

Após o término do serviço de instalação elétrica, deverá a firma instaladora identificar, através de etiqueta ou fila rotex, os disjuntores e chaves com a indicação dos ambientes comandados por eles e suas respectivas voltagens.
As instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto de instalações elétricas e a NBR – 5410;
Os eletrodutos serão PVC rígido ou flexível, conforme projeto, marca Tupy e São Lucas, respectivamente, sendo as ligações entre os eletrodutos e caixas, feitas por intermédio de buchas e arruelas.
Os condutores serão de cobre, com isolamento termoplástico para 1KV permitindo-se o uso de parafina ou talco, para facilitar a enfição;
Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser entalhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações;
Os quadros de distribuições serão obrigatoriamente de fabricação TIGRE;
Será executada entrada de energia conforme padrão da escelsa, de acordo com o projeto;
Os disjuntores serão de acordo como projeto, de fabricação General Eletric ou similar.
Os interruptores e tomadas serão de baquelite marca Pial ou Similar;
As luminárias deverão obedecer ao projeto.
A revisão elétrica constitui uma verificação e, se necessário substituição ou correção de todas as partes do sistema elétrico de acordo com os itens abaixo:
Entrada de energia (medição);
Caixas metálicas;
Conexão e conectores;
Chaves geral e fusível;
Aterramento;
Poste metálico e alvenaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02.01 – TRANSFORMADOR E DISJUNTOR

Conectores e conexões;
Vazamento;
Buchas;
Suportes;
Grades e portões de proteção;
Ligação, relação e transformações;
Aterramento (malha de terra);
Capacitador;
Para-raio;

02.02 – CAIXA DE PASSAGEM

Alvenaria;
Drenagem;

02.03 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Disjuntores;
Caixa metálica;
Amperagem dos disjuntores proporcional às cargas dos circuitos
Proteção do quadro (disjuntor ou chave fusível) proporcional à carga total.
Distribuição de fases.

02.04 – PARA CIRCUITOS

Queda de tensão;
Numero de fios por eletrudutos;
Números de luminárias por interruptores;
Bitola dos fios proporcional a carga e/ou que a tensão;
Tomada de força com acessórios;
Lâmpadas;
Reatores;
Suportes;
Suportes em geral;
Conectores e conexões (emendas)
Células fotoelétricas;

Deverá ser seguido rigorosamente o Memorial Descritivo do Projeto Elétrico específico.

3 – REVESTIMENTOS

3.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deve-se testar as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral à pressão recomendada para cada caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Limpar e molhar as superfícies e revestir antes da aplicação dos revestimentos, a limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas;

Será aplicado, antes do emboço, chapisco fino, constituído de argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

O emboço com argamassa de cimento e saibro no traço 1; 6 deverá ter espessura máxima de 2,5 cm e só poderá ser iniciado após a pega total dos chapiscos e do completo embutimento das canalizações projetadas;

Executar com especial cuidado, a recomposição parcial de qualquer revestimento afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos serão executados em argamassa com reboco do tipo paulista, traço 1:2:5 – cimento, saibro e areia, apresentando parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas (chanfradas até 1,50m e vivas o complemento) e os planos perfeitos.

Obs.: O teto será rebocado.

3.02 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Para revestimento em cerâmico, deverão ser obedecidas as seguintes especificações:

Os revestimentos cerâmicos serão de primeira qualidade, com cor branca e bizotados, lasa ou Eliane.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser sempre da mesma marca e não poderão apresentar diferentes dimensões, empenos, ou defeitos na superfície lisa;

Os azulejos não devem apresentar rachaduras nem emendas, quando cortados para a passagem de tubos e as bordas dos cortes serão esmerilhados de forma apresentarem-se lisas e sem irregularidade;

Serão assentados com argamassa de cimento, arei e saibro no traço 1:1:2 ou cimento especial Quartzolit.

As juntas serão a prumo e terão espessura constantes não superiores a 1,5 mm;

Rejuntar com pasta de cimento branco as juntas e bordas, limpar a seco, retirando-se os excessos de pasta;

Serão assentados no w.c., área de serviço e cozinha até o teto;

3.3 – BANCADA DE CONCRETO

Feitas em concreto traço 1:2:4 com ferragem 5.0 na horizontal e vertical.

Apoiadas a cada (1,0m./ 1,5m) com alvenaria de tijolo cerâmico ou chumbadas em paredes ,com acabamento as mesmas, em granito ou revestimento cerâmico.

4 – PISOS

4.01 - CAMADA IMPERMEABILIZANTE

Aplicar e compactar previamente o terreno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lançar o contra piso com o concreto, traço 1:3:5, com impermeabilizante, em camada de espessura igual, somente após a colocação de todas as canalizações que devem passar sob o piso.

A regularização do contra piso será feita com argamassa de cimento e areia no traço 1; 3 em todo o piso cerâmico e alta resistência com espessura de 3 à 5 cm;

4.02 – REVESTIMENTO

O piso cerâmico será nas dimensões 30 x 30 cm (pi=5) anti derrapante, na cor a definir pela Engenharia.

A calçada na sua superfície de base será aplicado um contra piso no traço (1:3:5) com espessura de 7cm e o piso o qual será inteiramente constituindo de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) com junta de dilatação e espessura de 3,0 cm acabado, será executada em cimento camurçado e alisada à colher ao redor de toda escola, nos acessos e passeios frontais;

As superfícies capeadas com cimento terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento, sendo executadas as sarjetas necessárias a critérios da fiscalização;

Rampa de acesso nas portas principais ;

As soleiras serão em granito cinza com largura de 15 cm, e serão colocadas em toda as portas ;

5 – PINTURA

5.01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As superfícies deverão ser raspadas, limpas e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam;

As paredes rebocadas e teto receberão uma mão de massa acrílica fina ou duas onde necessitar e lixadas para tirar a rugosidade e imperfeição das mesmas;

Agitar as tintas antes de sua aplicação;

Entre duas demãos sucessivas de tinta, a demão precedente deverá estar perfeitamente seca, exceto indicação contrária;

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-las enquanto a textura, tonalidade e brilho;

As demãos de tinta recomendadas para caso são as consideradas mínimas, completamente seca. Deverão ser aplicadas novas demãos, caso a superfície não apresente perfeito acabamento;

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos;

Todas as esquadrias de madeira deverão ser emassadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As esquadrias de madeira e ferro (inclusive telas e grades) deverão ser totalmente lixadas e receber uma demão de galvite para posterior aplicação de tinta à base de esmalte;

Toda as cores de tintas para parede, portas, grades, portões, serão definidas pela fiscalização(sendo qualquer tonalidade e marca);

Toda a pintura será precedido de uma pintura de fundo

A textura aplicada será massa ADORNE MILANO acrílica, (c/ fundo) com efeito á definir;

5.02 – PINTURA EM GERAL

Esquadrias – Esmalte s. f. Suvinil , Coral ou Similar;

Portas – Esmalte s. f. Suvinil, Coral ou Similar;

Paredes (geral) – Barra = 1,50 m, Acrílica fosca/liquibrilho Suvinil , Coral ou Similar e complemento e teto com acrílica Suvinil, Coral ou Similar;

5.03 – PINTURA ESMALTE

Será aplicado em todas as esquadrias de madeira e ferro (grades e telas) , serão pintadas com esmalte sintético fosco da Suvinil, Coral ou Similar ;

Eliminar as partes soltas, poeiras, manchas gorduras e mofo;

Lixar a superfície a seco com lixa para madeira;

Limpar e tratar a superfície com fundo fosco nivelador;

Aplicar uma demão de massa especial para madeira bem calcada à espátula em todas as fenda, depressões e orifícios de pregos;

6 – OBRAS EXTERNAS

6 – DIVERSOS

6.01 – LIMPEZA

Remover todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

Limpar piso e paredes revestidos com material cerâmico da seguinte forma:

- a) Limpar a superfície com espátula, palha de aço e água;
- b) Aplicar à brocha, solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- c) Lavar com água abundante;

Limpar os azulejos inicialmente com pano seco, remover salpicos de argamassa e tintas com esponjas de aço finas, lavagem final com água em abundância;

Limpar os vidros com esponjas de aço, removedor e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lavar os pisos cimentados com solução de ácido muriático (1:6), remover salpicos aderência com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água, aplicar duas demãos de cera;
Limpar os aparelhos sanitários com esponjas de aço, sabão e água;
Limpar os metais com removedor. Não aplicar ácido muriático;
Limpar telhas com escova de aço e água;
Limpar elementos de concreto aparente com escova de aço e água;
Para fachada aplicar uma demão de aquela;
Limpar as ferragens das esquadrias do acabamento cromado, com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

OBS.: Todos os itens da planilha constitui os serviços acabados, com o necessário p/ suas execuções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° ____/____
PROCESSO N° 438563, DE 03/11/2014

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
FINS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa e executiva na Avenida Vitória, n° 347, Centro, Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.428/0001-80, denominado simplesmente por **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado, _____, (qualificação), inscrita(o) no CNPJ / CPF sob o n.º _____, com endereço na _____, n° _____, Bairro _____, (Cidade) _____, CEP: _____, e-mail: _____, tel. _____, neste ato denominado simplesmente por **PERMISSIONÁRIO**, (representado neste ato pelo(a) Sr.(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão, domiciliado(a) e residente na _____, n° _____, Bairro _____, (Cidade) _____, CEP: _____), tem justo e acordado este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 64, inc. XVIII, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Através de termo de permissão de uso de bem imóvel, com fulcro no art. 64, inc. XVIII da Lei Orgânica Municipal para exploração do Quiosque n° ____ (____) situado na “Rua 24 Horas”, neste Município, no ramo de alimentação (bar, restaurante e/ou lanchonete).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

O prazo de vigência da permissão de uso será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura deste Termo, sendo de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, prorrogável por idêntico período caso haja expresse interesse da Administração e estejam sendo rigorosamente cumpridas as exigências de contrapartida, devidamente atestadas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS.

Constitui encargo exclusivo e integral do(s) **PERMISSIONÁRIO(s)**, a utilização de pessoal para execução do objeto do credenciamento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município, bem como pela limpeza,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conservação do imóvel, objeto de permissão, e ordem do espaço físico do local, ou seja, tanto do imóvel objeto de permissão, individualmente (Rua 24 Horas), durante o período de vigência do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

I. O PERMISSIONÁRIO deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

II. É de responsabilidade exclusiva e integral do PERMISSIONÁRIO a utilização de pessoal para a execução do objeto do presente Termo, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

III. Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do PERMISSIONÁRIO, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título, e ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no MUNICÍPIO;

IV. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo, inclusive em caso de transferência de cotas da sociedade comercial PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA.

I. O PERMISSIONÁRIO, em contrapartida, deverá concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, segundo Projeto Básico (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II), parte integrante do Edital primevo, assim como a constituição de condomínio junto com os demais permissionários para manutenção da localidade pública, sendo todos os permissionários – proporcionalmente – responsáveis pela limpeza diária e conservação permanente da “Rua 24 horas”.

II. A conclusão da obra pelo PERMISSIONÁRIO em seu respectivo quiosque objeto de permissão de uso não gerará qualquer direito a retenção por benfeitorias, mesmo que configurem-se como úteis ou necessárias.

III. O prazo de início das obras pelos permissionários é de até **15 (quinze) dias** após assinatura do Termo de Permissão de Uso e deverão ser concluídas impreterivelmente, salvo a ocorrência de justo motivo, em até **90 (noventa) dias** após o seu início.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

O MUNICÍPIO realizará, subsidiariamente, fiscalização quanto ao fiel cumprimento desse Termo, através da **Secretaria Municipal de Administração**, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do PERMISSIONÁRIO na execução do objeto conforme o projeto que faz parte do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do PERMISSIONÁRIO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo MUNICÍPIO, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Nova Venécia/ES, XX de XXXXX de 2015.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

PERMISSIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Chamada Pública nº 002/2015

A empresa ou pessoa física _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, para, na qualidade de representante legal, entregar documentação do objeto do presente certame, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES, na modalidade de **Edital de Chamada Pública nº 002/2015**, que tem por objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) ou pessoa física atuante no ramo, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, com fulcro no inc. XVIII, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, para exploração de 08 (oito) quiosques na área denominada por “Rua 24 Horas” no ramo **EXCLUSIVO** de bar, restaurante e/ou lanchonete, cumprindo aos vencedores do certame concluir as obras civis dos imóveis objeto de permissão, outorgando-lhe poderes em nome da empresa ou pessoa física mencionada, podendo praticar os atos constantes do Edital supracitado.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura

RG nº

Obs.: Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida.